



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 5883

85.560-000

CHOPINZINHO



PROCESSO Nº 58/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 26/2013

**AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO PARA
SOFTWARE GERENCIADOR DE COMPETIÇÕES
PARA SECRETARIA DE ESPORTES**

RECURSOS:

SECRETARIA DE ESPORTES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1001.2781200172.024.3390.30 (838)

LE + ok

TCE + ok



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

Fis: 02

PARANÁ - LICITAÇÕES E CONTRATOS

DECRETO Nº 015/2013

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados o senhor André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, a senhora Julvana Dezingrini, CPF nº 019.972.969-77 e RG nº 6.647.624-3 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2.013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 001/2012, de 02 de janeiro de 2012, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE JANEIRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

André Ademir Ghidin
Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo

Nº 478 de 04/01/13 pg nº 1-C



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SOLICITAÇÃO

SENHOR PREFEITO,

A **SECRETARIA DE ESPORTES**, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE LOCAÇÃO DE UM SISTEMA PARA GERENCIAMENTO DE COMPETIÇÕES, SOLICITA A VOSSA EXCELÊNCIA AUTORIZAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DESTES ITENS, ATRAVÉS DO PROCESSO EM QUE SE ENQUADRAR, SENDO QUE O MESMO É DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA PARA A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DESTA SECRETARIA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

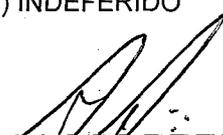
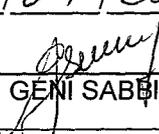
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	01	UNID	AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO PARA SOFTWARE GERENCIADOR DE COMPETIÇÕES PARA SECRETARIA DE ESPORTES, PARA 02 COMPUTADORES PELO PERIODO DE 12 MESES	1.000,00	1.000,000
VALOR TOTAL PESQUISA DE MERCADO → R\$					1.000,00

SETOR REQUISITANTE: **SECRETARIA DE ESPORTES**

FONTE DE RECURSOS: **MUNICIPAL**

CONVÊNIO Nº:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO	ORÇAMENTÁRIO	FINANCEIRO
<input checked="" type="checkbox"/> DEFERIDO <input type="checkbox"/> INDEFERIDO  ANDRÉ A. GUIDIN Presidente Comissão de Licitação	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 1001.2781200172.024.3390.30 (838) Data: <u>04 / 04 / 2013</u>  GENI SABBÍ DETONI	Reserva financeira em Data: <u>04 / 04 / 2013</u>  LUCIANI MONTEIRO CENCI

Obs: A responsabilidade Técnica pela solicitação, contratação, acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo de Felipe Miguel Muran, que abaixo assina a presente solicitação;
Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 04 de abril de 2013.


FELIPE MIGUEL MURAN
Secretário de Municipal de Esportes



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Processo-58

DL-2210

CONTRATO - 94

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: LICITAÇÃO

Subassunto.: Processo Licitatório

No.Processo: 2013/04/000636

Data Protoc.: 04/04/13

Requerente.: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Logradouro..: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/04/04/2013

Assinatura do Requerente

OBJETIVA INFORMÁTICA – SISTEMAS COMERCIAIS
AV. XV DE NOVEMBRO, 4080 – 85560-000 - CHOPINZINHO – PR
MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS – ME – CNPJ – 02.476.734/0001-77



ORÇAMENTO

Cliente:

Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR – Secretaria de Esportes

Descrição:

Orçamento para locação do sistema Gerenciador de Competições que tem a finalidade de controlar de forma automatizada competições com equipes e atletas nas modalidades individuais e coletivas gerando vários tipos de relatórios para organização de competições.

Valores:

Locação do sistema por 12 meses para 2 Computadores:
Valor R\$ 1.000,00

Validade do Orçamento: 30 dias

Formas de pagamento:

O pagamento poderá ser feito á vista através de depósito bancário em uma das contas que posteriormente será disponibilizado ou através de boleto bancário que será emitido em nome da contratante.

Liberação do sistema:

O Sistema será liberado assim que houver confirmação do pagamento do valor.

A liberação do sistema dará total acesso ao sistema para a utilização em um computador onde será disponibilizado atualizações do sistema gratuitas quando houver e estas poderão ser feitas através do próprio sistema ou através de arquivos disponibilizados através de links enviados por e-mails.

Suporte Técnico:

O suporte técnico será gratuito sendo o mesmo feito por telefone, e-mail, msn ou por acesso remoto onde o usuário permite o acesso ao computador onde o sistema Gerenciador de Competições está instalado sendo que este acesso remoto será feito pela internet.

Ficamos a disposição para sanar posteriores dúvidas sobre a locação, atualizações, utilização e suporte técnico do sistema.

Chopinzinho - PR, 13 de fevereiro de 2013. -

Roberto
Autorizo
processo licitatório
Em 03/04/13
Duomar

MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS
DIRETOR COMERCIAL
OBJETIVA INFORMÁTICA
46 – 3242-1910 – Chopinzinho - PR

- Controle total de qualquer competição

1001.2781200172024.3390.30 (836)

OBJETIVA INFORMÁTICA – SISTEMAS COMERCIAIS
AV. XV DE NOVEMBRO, 4080 – 85560-000 - CHOPINZINHO - PR Fis: 06
MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS – ME – CNPJ – 02.476.734/0001-7



ORÇAMENTO

Cliente:

Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR – Secretaria de Esportes

Descrição:

Orçamento para locação do sistema Gerenciador de Competições que tem a finalidade de controlar de forma automatizada competições com equipes e atletas nas modalidades individuais e coletivas gerando vários tipos de relatórios para organização de competições.

Valores:

Locação do sistema por 12 meses para **1 Computador:**

Valor R\$ 900,00

Validade do Orçamento: 30 dias

Formas de pagamento:

O pagamento poderá ser feito á vista através de depósito bancário em uma das contas que posteriormente será disponibilizado ou através de boleto bancário que será emitido em nome da contratante.

Liberação do sistema:

O Sistema será liberado assim que houver confirmação do pagamento do valor.

A liberação do sistema dará total acesso ao sistema para a utilização em um computador onde será disponibilizado atualizações do sistema gratuitas quando houver e estas poderão ser feitas através do próprio sistema ou através de arquivos disponibilizados através de links enviados por e-mails.

Suporte Técnico:

O suporte técnico será gratuito sendo o mesmo feito por telefone, e-mail, msn ou por acesso remoto onde o usuário permite o acesso ao computador onde o sistema Gerenciador de Competições está instalado sendo que este acesso remoto será feito pela internet.

Ficamos a disposição para sanar posteriores dúvidas sobre a locação, atualizações, utilização e suporte técnico do sistema.

Chopinzinho - PR, 13 de fevereiro de 2013.

MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS
DIRETOR COMERCIAL
OBJETIVA INFORMÁTICA
46 – 3242-1910 – Chopinzinho - PR

- Controle total de qualquer competição

JUSTIFICATIVA DE ORDEM TÉCNICA E PROPOSTA COMERCIAL

SISTEMA JOGOS PARA ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES 2008 MÓDULO DE CADASTRAMENTO DE DELEGAÇÕES WEB – MCDWEB personalizado

CESSÃO DE USO TEMPORÁRIA

1. IDENTIFICAÇÃO:

A empresa “PRÁXIS CONSULTORIA E INFORMAÇÃO DESPORTIVA” encaminha proposta comercial acompanhada de justificativa de ordem técnica para o desenvolvimento personalizado e comercialização do Sistema JOGOS 2008 – cessão de uso temporária, e/ou do Módulo de Cadastramento de Delegações via Internet – MCDWEB 2008.

2. DADOS PARA EMPENHO E/OU PAGAMENTO - ORÇAMENTO:

Razão social: PRÁXIS CONSULTORIA E INFORMAÇÃO DESPORTIVA LTDA
CNPJ: 02.490.595/0001-36
Endereço: Francisco Otto, 14 – Bairro Boa Vista
Cep: 82650-060 Curitiba/Pr
Fone: (41) 3357 3162 Email: praxis@milenio.com.br
PRODUTO: Sistema JOGOS – Para Organização de Competições 2008 e MCDWeb
CESSÃO DE USO: Cessão de Uso Temporária

SISTEMA JOGOS 2008

Valor unitário **por equipamento:**

01 ano: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)

06 meses: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

03 meses: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

MCDWEB personalizado

Valor hospedagem 01 licença **por evento (período máximo 12 meses):**

R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

$\times 2 = \underline{\underline{1.500,00}}$

PAGAMENTO: BANCO ITAÚ: Agência 3959 Conta Corrente 00901-4

PLANALTO NET – PEDROTTI E GREGORINI LTDA. ME
AV. RIO GRANDE DO SUL, 1198 – (46) 3555-2093 – PLANALTO – PR
CNPJ – 07.799.564/0001-85 – INSC. EST 90561157-00



ORÇAMENTO

Cliente: Prefeitura Municipal de Chopinzinho – PR

DESCRIÇÃO:

Sistema para controlar jogos esportivos em diversas modalidades e categorias.

VALOR:

R\$ 1.300,00 por ano.

FORMAS DE PAGAMENTO:

À Vista.

VALIDADE DO ORÇAMENTO:

30 dias.

Chopinzinho, 1 de março de 2013

Fabio Andre Tamanho

Sócio Gerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **636/2013** e considerando a média de preços de mercado, objeto da presente, **autorizo firmar contrato de Serviços, através de Processo de Dispensa de Licitação**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

SECRETARIA DE ESPORTES

1001.2781200172.024.3390.30 (838)

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n. 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Dispensa de Licitação e Contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 04 de abril de 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00



MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS

NOME DO TITULAR

natural de: **PLANALTO - PR** **BRASIL**
CIDADE E SIGLA DO ESTADO NACIONALIDADE PAIS

filho de **ALBINO PEREIRA DOS SANTOS e NEUREDES PEREIRA DOS SANTOS**
FILIAÇÃO

nascido em **16/02/1974** profissão **COMERCIANTE**
DATA DO NASCIMENTO

CPF **01 72.277.343.900** identidade **4.697.799-8** **SESP/PR** PR
NÚMERO NÚMERO ORGÃO EXPEDIDOR/SIGLA UF

residente **RUA SANTIAGO DANTAS, 576 - CENTRO - 85.560-000**
RUA, AVENIDA, ETC./NÚMERO E COMPLEMENTO, BAIRRO/CEP/MUNICÍPIO/UF

CHOPINZINHO - PARANÁ

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

- ATOS
- 02 1 - CONSTITUIÇÃO
 - 3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
 - 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE
 - 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
 - 9 - CANCELAMENTO DE SEDE
 - 0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
 - 2 - ABERTURA DE FILIAL
 - 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
 - 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
 - 8 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL
03 **MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC
NIRC DA SEDE 04 _____ (PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL) NIRC DA FILIAL 05 _____

RUA, AVENIDA, ETC./NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC.)
06 **AV. XV DE NOVENBRO, 590**

NOME DO BAIRRO/DISTRITO
07 **CENTRO**

CEP 08 **85560** NOME DO MUNICÍPIO **CHOPINZINHO** SIGLA UF **PR**

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL 09 **10.000,00** **(DEZ MIL REAIS)**
CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL POR EXTENSO

INÍCIO DAS ATIVIDADES (CONTINUAÇÃO)
DIA MES ANO 10 **02 05 98** USO DA JUNTA 11 **1** ENQUADRAMENTO ME 12 _____
3 - DESEQUADRAMENTO ME

OBJETO ATIVIDADE ECONÔMICA
Com. Varej. de Materiais para Informática e Serviço de Treinamento de Informática

CÓDIGO DE ATIVIDADE

13	4	2	2	2
14	5	3	5	0
15				9
16				7
17				5

DATA 17/04/1998 ASSINATURA DO TITULAR *Marcos Pereira dos Santos*

USO DA JUNTA 18 _____
DATA DO DEPERIMENTO DIA MES ANO

MICROEMPRESA: DECLARA que a presente empresa se enquadra no disposto do Artº 2º, inciso I, da lei nº 8.864 de 28.03.94 e que o volume de sua receita bruta não excederá o limite fixado no Artº 2º, inciso I, da Lei nº 9.317 de 05-12-1996, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões que trata no Artº 9º da mencionada Lei nº 9.317.

GRÁFICA MUTO LTA - C.G.C. 45.988.581/0001-50 - RUA ABOLIÇÃO, 209 - CAMPINAS - SP



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 000312013-14021734

Nome: MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS - ME

CNPJ: 02.476.734/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 20/03/2013.

Válida até 16/09/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02476734/0001-77
Razão Social: MARCOS ANTONIO PEREIRA SANTOS
Endereço: AV XV DE NOVEMBRO / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/03/2013 a 18/04/2013

Certificação Número: 2013032016200796004216

Informação obtida em 20/03/2013, às 16:20:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.476.734/0001-77
Certidão n°: 26449547/2013
Expedição: 20/03/2013, às 16:24:57
Validade: 15/09/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 02.476.734/0001-77, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2013

1 - DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO:

Tendo em vista a solicitação da Secretaria de Municipal de Esportes, protocolada sob o nº 636/2013, e mediante a autorização do executivo, optou-se pela aquisição dos itens abaixo citados, através deste processo de Dispensa de Licitação, tendo-se em vista o disposto no termos do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	QUANT	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	01	UNID	LOCAÇÃO DE SISTEMA GERENCIADOR DE COMPETIÇÕES PARA 02 COMPUTADORES POR PERIODO DE 12 MESES	1.000,00	1.000,000
VALOR TOTAL PESQUISA DE MERCADO →R\$					1.000,00

3 - FORNECEDOR

Fornecedor: MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS – ME		
Endereço: Avenida XV de Novembro, 590, Centro		
Cidade: CHOPINZINHO	CEP: 85560-000	U.F.: PR
CNPJ: 02.476.734/0001-77	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	

4 - RAZÃO DA ESCOLHA:

Optou-se pela modalidade, devido à necessidade da Secretaria de Esportes, e a Empresa fornecer produtos de qualidade, facilitando assim o objetivo proposto.

5 - PREÇO:

VALOR TOTAL (R\$) – 1.000,00

6 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

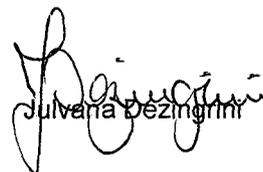
O Referido preço está em conformidade com o preço estipulado pela Secretaria de Esportes, sendo o seu preço compatível com o praticado no mercado, verificado através de pesquisa.

Chopinzinho, PR, 04 de abril de 2013.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


André A. Ghidin

Roberto Alencar Przendziuk


Juliana Dezinghini



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF. Dispensa de Licitação Nº 26/2013

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do **Processo de Dispensa de Licitação nº 26/2013**, de 04 de abril de 2013, eu, **LEOMAR BOLZANI**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
1.000,00	MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS - ME

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE ABRIL DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 388

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Espécie: Extrato do Contrato 94/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Marcos Antonio Pereira dos Santos – ME. CNPJ: 02.476.734/0001-77. Objeto: Aquisição de Licença de uso de Software Gerenciador de Competições. Valor total: R\$ 1.000,00 (um mil reais). Origem: Dispensa de Licitação 26/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 836. Data da assinatura: 04/04/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Marcos Antonio Pereira dos Santos, pela Empresa.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

Município de Chopinzinho

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000.414/0001-60 - e-mail: chopinzinho@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CONTRATO Nº 04/2013



TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS - ME

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido à Rua Santos Dumont, nº 3883, nesta cidade, representada por seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60 e do RG nº 6.601.717-6 - SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Padre Anchieta, nº 4584, Bairro Centro, Chopinzinho - PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida XV de Novembro, 590, Centro, Chopinzinho - PR, CEP: 85560-000, CNPJ: nº 02.476.734/0001-77, neste ato representado pelo Marcos Antonio Pereira dos Santos, portador do CPF nº 722.773.439-00 e RG: 4.697.799-8 SSP/PR ora denominada CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Dispensa de Licitação 26/2013, Processo Licitatório 58/2013, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

ITEM	QUANT	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	01	UNID	LOCAÇÃO DE SISTEMA GERENCIADOR DE COMPETIÇÕES PARA 02 COMPUTADORES POR PERÍODO DE 12 MESES	1.000,00	1.000,000
VALOR TOTAL PESQUISA DE MERCADO → R\$					1.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela aquisição dos produtos, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 1.000,00 (um mil reais), que serão pagos da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária reduzida: 1001.2781200172.024.3390.30 (836)

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA se compromete a entregar o objeto solicitado conforme descrição na cláusula primeira deste contrato dentro do prazo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA QUINTA - DA QUALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada a entregar o item conforme descrição específica na cláusula primeira deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

O prazo de vigência deste Contrato será de 12 meses, a contar da assinatura deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Os produtos deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante Comprador com relação a isso.



Município de Chopinzinho

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: gabinete@municípiochopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3883
85.566-000 - chopinzinho@chopinzinho.pr.paraná
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883



A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 58/2013 – Dispensa de Licitação nº 26/2013. Os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive no tocante a garantia do produto, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos produtos licitados, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais de uso.

O acompanhamento e fiscalização será efetuada pelo Secretário de Esportes, Senhor Felipe Miguel Muran, em conformidade com o objeto licitado.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, proceder a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte à terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato;

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: gabmet@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

15.560-000 414/0001-60 - e-mail: chopinzinho@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883



Os ~~cláusulas~~ ^{85.560-000} ~~missos~~ ^{85.560-000} serão resolvidos a luz da Lei nº 8.663/2007, entendendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 04 de abril de 2013.

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
Contratante

MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS – ME
Marcos Antonio Pereira dos Santos
CPF nº 722.773.439-00
RG: 4.697.799-8

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



Nossa vida é fazer jornal para Você

Tempo		
Sexta	Sábado	Domingo
Sol, com pouca variação de nuvens, à noite.	Sol, com pouca variação de nuvens, à noite.	Sol, com pouca variação de nuvens, à noite.
26° 09°	25° 11°	24° 10°
Fonte: Tempo Agora		

São Jorge D' oeste

Prefeito e família estão sob proteção após ameaças de morte

Página 01C

Sulina vacina contra a gripe e tem Dia D

Página 07



Chopinzinho e São João ganham Sala do Advogado

Página 06C



Chopinzinho se prepara para a 6ª Copa Rádio Chopinzinho / Doce D'ocê

Página 1



Frank intensifica trabalho na agricultura

Página 07C



Coronel Vivi prepara o Torneio de Peão Lambar

Página 11



Paraná

Richa apresenta a empresários projetos que somam R\$ 15 bilhões

Página 04

Capacitação

100 Dias

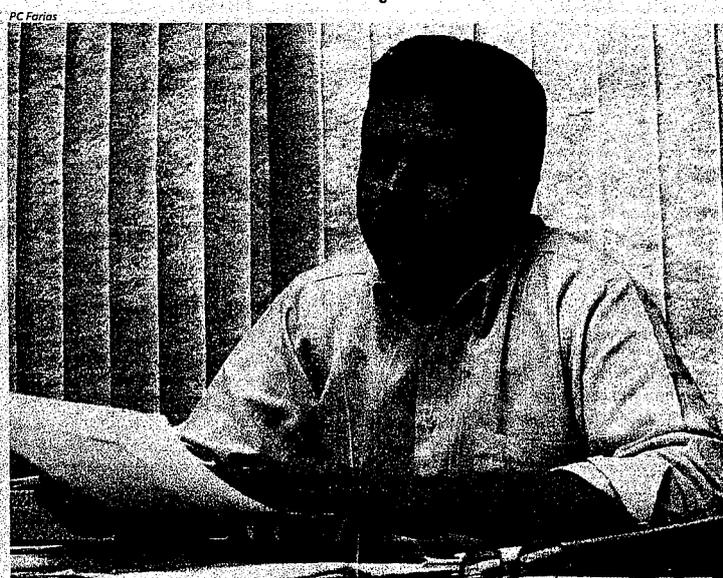
APSus reúne 192 profissionais em Chopinzinho

Página 12C



Chopinzinho conquista mais de R\$ 11 milhões em recursos

Página 06





Espécie: Extrato do Contrato 93/2013. Locatário: Município de Chopinzinho. Centro Médico Chopinzinho, CNPJ.: 09.449.987/0001-09. Objeto: Locação de Imóvel para realização de Atividades Legislativas. Valor total 30.000,00 (trinta mil reais). Origem: Dispensa de Licitação 25/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 835. Data da assinatura: 02/04/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Valmir Carlos Biesek pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 94/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Marcos Antonio Pereira dos Santos - ME. CNPJ: 02.476.734/0001-77. Objeto: Aquisição de Licença de uso de Software Gerenciador de Competições. Valor total: R\$ 1.000,00 (um mil reais). Origem: Dispensa de Licitação 26/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 836. Data da assinatura: 04/04/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Marcos Antonio Pereira dos Santos, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 101/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Empresa Ortopedia Brasil LTDA. CNPJ: 05.477.107/0001-49. Objeto: Aquisição de Equipamentos Específicos para APAE. Valor total: R\$ 1.576,20 (um mil, quinhentos e setenta e seis reais e vinte centavos). Origem: Dispensa de Licitação 27/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 582. Data da assinatura: 08/04/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Valdeniza Saraiva de Carvalho, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 102/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Soft Care Produtos Médicos LTDA. CNPJ: 07.603.991/0001-46. Objeto: Aquisição de Equipamentos Específicos para APAE. Valor total: R\$ 4.585,52 (quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos). Origem: Dispensa de Licitação 27/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 582. Data da assinatura: 08/04/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Maurício Stelle Tkatchuk, pela Empresa.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 18/2013, de 13/03/13, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
RECAPADORA BONISSONI LTDA	20.090,00
ANDERSON ROCKEMBACH EPP	15.042,00
IMPERIAL PNEUS LTDA	68.340,00
M & M COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	6.400,00

Que apresentaram os menores preços para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04/04/13.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 20/2013, de 25/03/13, para Registro de Preços de Materiais para o Ensino Integral e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
FRANCESCÓN PRESENTES LTDA	20.116,49
VOLFRAN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA	4.908,00
PAPELARIA FREMAR LTDA	3.127,50
PAULINA CENCI & CIA LTDA	12.492,50
ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	29.105,10
MARISTELA A. FERRI	12.154,50
ARTE MANIA LTDA	7.467,00
SIMONE KACIANO DE ARAÚJO	65.404,98

Que apresentaram os menores preços para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE MARÇO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 24/2013, de 26 de março de 2013, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
1.730,00	L. G. DA SILVA - MOTORES E MOTOSERRAS - ME

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE MARÇO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Justificativa nº 25/2013, de 02 de março de 2013, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

ITEM	VALOR MENSAL - R\$	TOTAL - R\$	LOCADOR
01	2.500,00	30.000,00	Centro Médico Chopinzinho

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE MARÇO DE 2013.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 26/2013, de 04 de abril de 2013, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
1.000,00	MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS - ME

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE ABRIL DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Justificativa nº 27/2013, de 08 de abril de 2013, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
1.576,20	ORTOPEDIA BRASIL LTDA
4.585,52	SOFT CARE PRODUTOS MEDICOS LTDA

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE ABRIL DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Extrato de D

Decreto nº 169/2013
Nomeia Servidor
Data: 17/04/2013
Documento na integra
HTTP://amsop.dioems

Extrato de P

Portaria nº 431/2013
Torna Servidor Estável
Data: 08/04/2013
Documento na integra
HTTP://amsop.dioems

Extrato de F

Portaria nº 432/2013
Torna Servidor Estável
Data: 08/04/2013
Documento na integra
HTTP://amsop.dioems

Extrato de I

Portaria nº 433/2013
Interrompe Licença P
Data: 12/04/2013
Documento na integra
HTTP://amsop.dioems

Extrato de L

Portaria nº 434/2013
Ampliação de Carga
Data: 12/04/2013
Documento na integra
HTTP://amsop.dioems

Extrato de O

Portaria nº 435/2013
Ampliação de Carga
Data: 12/04/2013
Documento na integra
HTTP://amsop.dioem

Extrato de R

Portaria nº 436/2013
Revoga Portaria 371
Data: 12/04/2013
Documento na integ
HTTP://amsop.dioem

Extrato de S

Portaria nº 437/2013
Reduz Ampliação
Horária
Data: 12/04/2013
Documento na integ
HTTP://amsop.dioem

Extrato de T

Portaria nº 438/2013
Ampliação de Carg
Data: 12/04/2013
Documento na inte
HTTP://amsop.dioem

Extrato de U

Portaria nº 439/201
Ampliação de Carg
Data: 12/04/2013
Documento na inte
HTTP://amsop.dioem

Extrato de Decreto

Concede Subida de Nivel por



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

1.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 94/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS - ME.

O MUNICIPIO DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Chopinzinho, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Leomar Bolzani, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º 6.601.717-6 SSP/PR e do CPF n.º 019.512.669-60, e a empresa: **MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 590, Bairro Centro, Chopinzinho, Paraná, com CNPJ nº 02.476.734/0001-77, neste ato representada Legalmente pelo senhor Marcos Antonio Pereira dos Santos, portador do CPF nº 722.773.439-00 e do RG nº 4.697.799-8 SSP/PR, celebram o presente TERMO DE ADITAMENTO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

Conforme contrato nº 94/2013, firmado em 04 de abril de 2013, objeto do processo licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação nº 26/2013, entre as partes acima identificadas, visando a Aquisição de Licença de Uso para Software Gerenciador de Competições para a Secretaria de Esportes.

CLÁUSULA SEGUNDA

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de execução e vigência do Contrato, em 12 (doze) meses, passando o prazo de vigência do contrato para 31 de abril de 2015, de acordo com o Inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O valor total aditado será de R\$ 900,00 (novecentos reais).

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho, PR, 22 de abril de 2014.

Município de Chopinzinho-PR

Leomar Bolzani

Prefeito
Contratante

Marcos Antonio Pereira dos Santos - ME

Marcos Antonio Pereira dos Santos
Contratada

Testemunhas:



Município de Chopinzinho

23
0

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 93/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Marcos Antonio Pereira dos Santos - ME. CNPJ: 02.476.734/0001-77. Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência. Nova Vigência: 31/04/2015. Valor do aditamento R\$ 900,00 (novecentos reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 26/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57. Data da assinatura: 22/04/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Marcos Antonio Pereira dos Santos, pela Empresa.